

## DECRETO Nº 1391 DE 14 JUNHO DE 2023

### *Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 126 de 20 de dezembro de 1.995,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 12h (doze horas), na sede do Centro de Eventos Waldemar Groke, situada na Rua 10, nº 545, Centro, nesta cidade de Itapagipe-MG, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes e prioridades para o aperfeiçoamento da política de assistência social.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “Reconstrução do SUAS: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

- I. **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais;
- II. **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUA?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou por quem ele delegar.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá regimento interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser aprovado no início da realização da mesma.

**Parágrafo único:** O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na Conferência Regional de Assistência Social.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 14 de junho de 2023.

---

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**LÁZARO FERREIRA DE FARIA FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social